



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TETE

Publicou-se  
Folha de Aviso nº 2  
2023 Janeiro de 2023

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE  
INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

**EDITAL**  
**CONCURSO Nº 1/CICIE/ISPT/2023**  
**PARA ADMISSÃO DE PROJECTOS E EMPRESAS AO PROCESSO DE INCUBAÇÃO**

**ÉPOCA ÚNICA**

**1. Introdução**

De acordo com o Despacho de 02/02/2023, do Director-Geral do Instituto Superior Politécnico de Tete (ISPT) exarado sobre a Informação/Proposta nº 01/CICIE/ISPT/2023 de 31/01/2023, o Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas (CICIE) deste Politécnico torna público à Comunidade Académica e ao Público no Geral que estão abertas as inscrições para a selecção de novos projectos/ideias de negócios e empresas emergentes para a sua integração no **Programa de Incubação de Empresas**, no Regime Normal de incubação e, convida a todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

**2. Objectivo**

O presente Edital tem por objectivo inscrever projectos/ideias de negócios e empresas emergentes com potencial de crescimento e valorização dos membros da Comunidade Académica do ISPT e do Público no Geral para serem integradas no processo de incubação de empresas.

**3. Objecto**

Seleccionar projectos/ideias de negócios ou empresas, cujos produtos, processos ou serviços propostos estejam, preferencialmente, ligados à **prestação de serviços** e alinhados com as áreas afins dos cursos e/ou das pesquisas conduzidas pela Incubadora de Empresas e do ISPT, a fim de serem suportadas e apoiadas através de serviços básicos mediante pagamento de taxas simbólicas, visando o seu desenvolvimento de forma eficaz, segura e sólida.

---

Cidadela Académica, Estrada Nacional nº 7, Km 1  
Bairro Matundo, Caixa Postal: 362  
Tel.: +258 - 252 20813  
Telefax: +258 - 252 20814  
[www.ispt.ac.mz](http://www.ispt.ac.mz)  
Cidade Tete

#### 4. Conceitos

Para fins do presente Edital, denomina-se:

- 4.1 **Projecto de negócio:** é um guia para o empreendedor ou empresário. Trata-se de um documento onde se descreve um negócio, se analisa a situação do mercado e se estabelecem as acções que se irão realizar no futuro, juntamente com as estratégias correspondentes para as implementar.
- 4.2 **Ideia de negócio:** mostra o produto que será o eixo central da empresa ou o serviço que será oferecido.
- 4.3 **Taxa de Incubação:** é o valor que se paga mensalmente à Incubadora pelos serviços, espaço físico compartilhado, individualizado e outros benefícios oferecidos.
- 4.4 **Taxa de Candidatura:** é o valor único não reembolsável que se paga à Incubadora no acto da candidatura para o processo de incubação de empresas.
- 4.5 **Empresa:** qualquer firma, companhia, organização ou corporação, registada formalmente, destinada ao desenvolvimento, à produção e/ou comercialização de processos, bens e serviços.
- 4.6 **Empresa Incubada Residente:** trata-se da empresa que, uma vez seleccionada pela Incubadora, ocupará um espaço físico no ambiente da Incubadora e receberá um conjunto de serviços que visa o seu desenvolvimento e a consolidação do seu negócio. Pode ser uma ideia ou projecto de empresa que se constituirá legalmente logo após o seu ingresso na Incubadora ou uma empresa já existente e constituída no mercado, desde que não tenha passado pelo processo de incubação.
- 4.7 **Empresa Incubada Não Residente:** trata-se da empresa que, uma vez seleccionada pela Incubadora, receberá um conjunto de serviços que visa o seu desenvolvimento e a consolidação do seu negócio, usando os espaços físicos partilhados no ambiente da Incubadora. Esta empresa ou negócio tem suas operações fora do ambiente físico da Incubadora.
- 4.8 **Sensibilização:** corresponde a 1ª fase do processo de Incubação, que visa fundamentalmente a indução de estudantes e indivíduos curiosos ao empreendedorismo.

A sensibilização consiste em actividades que decorrem de forma trimestral, onde se concentram nos seguintes objectivos: (i) Atrair estudantes e indivíduos para o processo de Incubação; (ii) Difundir a Incubadora do ISPT e os seus objectivos; (iii) Estabelecer o processo de pré-selecção; (iv) Fazer o diagnóstico inicial. **A participação em 80% do programa e o aproveitamento positivo conferem a empreendedor o direito a um certificado que lhe habilita a participar na fase seguinte, a de pré-incubação.**

**4.9 Pré-Incubação:** programa que compreende o conjunto de actividades com objectivo de: (i) estimular o empreendedorismo; (ii) preparar os projectos que tenham potencial de negócios para criação de empresas de prestação de serviços e não só, com ênfase na conscientização empreendedora, auxílio na modelagem do negócio, e do Plano de Negócios; (iii) e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão do negócio. O programa é voltado para empreendedores que precisam de suporte e orientação para transformar suas ideias em negócios. **A participação em 100% do programa e o aproveitamento positivo conferem ao empreendedor o direito a um certificado que lhe habilita a participar na fase seguinte, a de Incubação e a candidatar-se ao Fundo de Promoção de Negócios de Estudantes Empreendedores do ISPT.**

**4.10 Incubação:** programa que compreende o conjunto de actividades voltadas ao fortalecimento das empresas nascentes de base tecnológica, social ou mista com ênfase na capacitação em gestão do empreendedor e no desenvolvimento econômico e financeiro de seu negócio. **A participação em 80% do programa e o aproveitamento positivo dão à empresa o direito a um certificado, participação na cerimónia de graduação e de saída do processo.**

**4.11 Pós-Incubação:** trata-se da 4ª fase do processo de Incubação, onde se desenvolve um programa à empresa devidamente constituída e no formato legal e forma, com uma carteira de clientes já estabelecida e, que visa a aceleração e expansão do negócio a novos nichos de mercado, de forma intensiva. As empresas seleccionadas deste programa,

ocupam um espaço físico individual e particularizado no ambiente da Incubadora. O apetrechamento do espaço atribuído é da inteira responsabilidade da Empresa apurada, observando as normas do processo e do ISPT.

## 5. Vagas

5.1 Este edital é de validade anual, e a Incubadora de Empresas do ISPT coloca à disposição vagas para o processo de Incubação com vigência anual.

5.2 As vagas são subdivididas nos seguintes moldes:

**Sensibilização – 40 Vagas Anuais;**

**Pré Incubação – 30 Vagas Anuais;**

**Incubação – 8 Vagas Anuais;**

**Pós-Incubação – 1 Vaga Anual.**

5.3 A candidatura neste processo implicará na total aceitação deste Edital.

## 6. Taxas

### 6.1. Taxa de candidatura

É a taxa única no valor correspondente a 500,00MT não reembolsáveis. Aos estudantes do ISPT é aplicado o desconto de 80%.

### 6.2. Taxa de Incubação

A participação no programa de incubação tem custos mediante as suas fases;

- a) As fases de Sensibilização e de Pré-incubação são grátis para todos os participantes e interessados.
- b) A fase de Incubação consiste no pagamento da taxa mensal de ocupação e assistência que corresponde a 1.000,00MT (Mil meticais).
- c) A Incubadora bonifica aos candidatos que sejam **estudantes do ISPT com um desconto de 80% no primeiro ano.**
- d) Os descontos referentes na alínea anterior traduzem-se em **200,00MT (Duzentos Meticais)** mensais durante o primeiro ano.

- e) A fase de Pós- Incubação compreende o pagamento mensal de ocupação de espaço individual e assistência no valor de **5.000,00MT. (Cinco Mil Meticais)**.
- f) A Incubadora bonifica às empresas na fase de aceleração de negócios com o **desconto de 50% no primeiro ano.**
- g) Os descontos referentes na alínea anterior traduzem-se em 2.500,00Mt (Dois Mil e Quinhentos Meticais) mensais durante o primeiro ano.

**6.3** Os valores das taxas de candidatura e de Incubação deverão ser depositados na conta com os seguintes dados:

**6.3.1 Dados Bancários**

Banco: **BCI**

Nome da Conta: **ISPT - Centro de Investigação**

Número: **5536643710001**

NIB: **000800005536643710180**

**6.3.2** Será válido para efeitos de justificação o talão de depósito ou de transferência.

**7. Documentos exigidos na Candidatura**

7.1. Os documentos são:

- a) Fotocópia de BI;
- b) Comprovativo de matrícula para o ano académico de 2023 e a sua respectiva inscrição no semestre (aplicável para estudantes do ISPT);
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido (a ser obtido no local);
- d) Curriculum Vitae.

7.2. Para as candidaturas aprovadas para fase seguinte, a Incubadora do ISPT exigirá outros documentos formais necessários ao processo de acordo com o seu Regulamento Interno.

**8. Candidatos Elegíveis**

Podem candidatar-se ao processo de incubação de empresas pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individual ou colectivamente, que tenham objectivo de desenvolver

actividades de geração de rendimento ou em benefício das comunidades locais, através de uma empresa já existente, a ser constituída ou um projecto de negócio, desde que reúnam os requisitos previstos no presente Edital.

## 9. Serviços disponíveis

9.1 A Incubadora do ISPT possui uma carteira de serviços orientados para gestão empresarial e empreendedora disponível para os que necessitam de apoio na assistência técnica.

9.2 Dos serviços providenciados são como se segue:

- a) Aconselhamento de negócio;
- b) Consultoria de Negócio;
- c) Financiamento de negócio;
- d) Habilidades de negócio;
- e) Incubação de negócio;
- f) Informação de negócio;
- g) Ligações empresariais; e
- h) Pesquisa de negócio.

9.3 Só e somente se **beneficiarão** dos serviços acima referidos os candidatos devidamente inscritos ao processo de incubação.

## 10. Critérios de Selecção

A selecção dos candidatos ao processo de incubação será realizada em duas etapas nomeadamente:

### 10.1 Documental

Os principais critérios para análise documental são:

- i) Avaliação Curricular dos candidatos -10%;
- ii) Avaliação do projecto/ideia apresentado – 10%;
- iii) Capacidade de pagar a taxa de incubação – 15%;
- iv) Carácter inovador do projecto/ideia apresentado - 10%;
- v) Exequibilidade e viabilidade económica e técnica do projecto de negócio – 30%;
- vi) Perfil Empreendedor - 15%; e

vii) Relevância social do projecto/ideia – 10%;

## **10.2 Oral**

1. A avaliação oral consiste numa apresentação pública do projecto/ideia de negócios do candidato, estando sujeita a questionamentos pelo júri e plateia.
2. Para a avaliação oral, o júri tomará em consideração para efeitos de classificação os seguintes indicadores:
  - i) Apresentação e Postura – 10%;
  - ii) Clareza, Firmeza e Convicção – 20%;
  - iii) Coerência das respostas às perguntas feitas - 30%;
  - iv) Domínio do projecto/ ideia negócio - 40%;

**10.3** Estes critérios serão aplicados as restantes fases do processo de Incubação com excepção à fase de Incubação.

## **11. Júri**

- 11.1. O Júri é constituído por uma comissão multisectorial aprovado pelo Director do CICIE sob proposta do Departamento de Desenvolvimento Empresarial.
- 11.2. Compete a este Júri apresentar ao Departamento de Desenvolvimento Empresarial os resultados finais da avaliação das candidaturas até aos dias 10 de cada mês.
- 11.3. O Júri cessa as suas funções logo após a entrega oficial dos resultados finais da avaliação.

## **12. Período das Candidaturas**

As candidaturas para admissão ao processo de incubação de empresas decorrerão de 06 de Fevereiro à 30 de Novembro de 2023.

## **13. Divulgação de Resultados**

- 13.1 Os resultados do apuramento serão periódicos e divulgados mensalmente.
- 13.2 Os resultados serão divulgados nos dias 15 de cada mês (exceptuando-se o mês de Fevereiro).

#### **14. Local e Endereço das Candidaturas**

As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria do edifício da Incubadora, sito na Cidadela Académica de Tete (Edifício do CICIE), na Estrada Nacional nº 7, Km 1, Tel: 25220141, Fax: 25220452 nas horas normais de expediente ou nos seguintes endereços:

**E-mail:** [incubadora@ispt.ac.mz](mailto:incubadora@ispt.ac.mz),

**Facebook:** Incubadora de Empresas do ISPT ou [www.facebook.com/IncubadoraDoIspt](http://www.facebook.com/IncubadoraDoIspt)

#### **15. Informações adicionais - local para obter o edital completo**

Para outras informações relacionadas ao processo, os interessados devem se dirigir à Secretaria do CICIE na Cidadela Académica de Tete, ou contactar pelo nº Tel: 25220141.

Tete, Janeiro de 2023

**O Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas**